



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 208, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Reintegra servidor público no quadro de pessoal permanente do Município de Trabiju por força da cessação do benefício previdenciário denominado AUXILIO DOENÇA e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE:**

Art. 1º- Reintegrar, a partir de 30/10/2024, inclusive, no serviço público municipal e no uso de suas atribuições e funções públicas, por força da cessação do benefício previdenciário denominado auxílio-doença (NB 648.392.474-0), o (a) servidor (a) municipal de nome **FAUZI AUGUSTO GONÇALVES**, ocupante do emprego público municipal de técnico em agropecuária.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/10/2024.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 31 de outubro de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária